



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

*Estado do Paraná*

### **RELATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1952/2025

Interessado: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul – PR

Objeto: Contratação direta da empresa Equiplano Sistemas Ltda. para manutenção temporária do sistema de gestão pública municipal

#### **1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação direta encontra amparo no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que apenas um fornecedor é capaz de atender às necessidades da Administração Pública.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Considerando que a empresa Equiplano Sistemas Ltda. é a única detentora dos direitos de uso, suporte, manutenção e hospedagem do sistema de gestão pública atualmente em operação no Município de Diamante do Sul/PR, resta configurada a inviabilidade de competição, uma vez que nenhum outro fornecedor possui condições técnicas e jurídicas de assegurar a continuidade dos serviços e a integridade das bases de dados municipais.

A contratação é necessária para garantir a manutenção do sistema durante o período de 07/10/2025 a 31/01/2026, permitindo o encerramento do exercício financeiro de 2025, a abertura do exercício de 2026 e a migração das informações para o novo sistema contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 018/2025.

#### **3. ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa Equiplano Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, por ser a única empresa apta a fornecer os serviços em questão, conforme comprovação de exclusividade e manifestação expressa apresentada no Ofício de Resposta nº 162/2025.

#### **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor mensal apresentado pela empresa Equiplano Sistemas Ltda. foi de R\$ 17.868,00 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e oito reais), totalizando R\$ 71.472,00 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais) para o período de 04 (quatro) meses.

A análise comparativa, considerando a pesquisa de preços realizada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 018/2025, que apontou médias mensais entre R\$ 34.000,00 e R\$ 37.000,00, evidencia que a proposta da Equiplano é vantajosa para a Administração, pois representa



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

*Estado do Paraná*

praticamente metade do valor de mercado. Dessa forma, o preço apresentado é considerado justo e compatível com os serviços contratados.

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E RECURSOS HUMANOS  
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)  
00390 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas – Exercício Poder de Policia  
00400 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas – Prestação de Serviços

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E RECURSOS HUMANOS  
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0402.20005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSO AJURIDICA  
00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

### **6. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em parcelas mensais de R\$ 17.868,00, mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada.

### **7. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, restando demonstrada a inviabilidade de competição, a adequação do preço e a necessidade da contratação, conclui-se pela viabilidade jurídica e administrativa da contratação direta da empresa Equiplano Sistemas Ltda., com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 71.472,00 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), para o período de 07/10/2025 a 31/01/2026.

Diamante do Sul/PR, 01 de outubro de 2025.

**DARCI TIRELLI**  
**Prefeito municipal**